

TERMO DE REFERÊNCIA PROEC/UFG AO EDITAL DE PATROCÍNIO
Nº 001/2020/CREA-GO
(RETIFICADO)

- CONSIDERANDO o Edital de Patrocínio de nº 001/2020 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO;
- CONSIDERANDO o item 7.3 do referido Edital, que prevê que cada Instituição de Ensino Superior proponente poderá inscrever até 04(quatro) propostas de patrocínio independentemente da modalidade (evento ou publicação);
- CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA RESOLVE QUE:

1. O presente termo de referência é aplicável exclusivamente para as unidades acadêmicas ou órgãos da UFG regional Goiânia e Cidade de Goiás;
2. A avaliação das propostas da UFG regional Goiânia e Cidade de Goiás encaminhadas ao Edital de Patrocínio de nº 001/2020/CREA-GO será apreciada pela Comissão Avaliadora da PROEC/UFG (Portaria nº 936, de 24 de março de 2020);
3. As propostas a serem enviadas a este Edital CREA-GO, deverão ser encaminhadas pelos seus proponentes para o e-mail proec@ufg.br até às 23h59min do dia 02/06/2020, colocando no Assunto: "Proposta ao Edital CREA", respeitando o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Prazo final de envio da proposta a PROEC para análise pela Comissão Avaliadora	02 de junho de 2020

Divulgação do Resultado	19 de junho de 2020
Prazo para assinatura das propostas pelo gabinete	22 a 24 de junho de 2020
Submissão das propostas aprovadas ao CREA-GO pelo Coordenador da ação	A partir do dia 25 de junho

4. A PROEC/UFG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e fora do prazo.
5. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios de comunicação;
6. As propostas aprovadas serão encaminhadas pela PROEC/UFG ao Gabinete da Reitoria para a assinatura do Reitor, e em seguida o coordenador do projeto terá a responsabilidade de enviar a proposta ao CREA-GO;
7. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para seleção de propostas a serem encaminhadas pela UFG:

7.1 Critérios de Habilitação:


- Atender os itens 9.2; 9.3 e 9.4 do Edital de Patrocínio de nº 001/2020 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO;

7.2 Critérios de Classificação

CRITÉRIOS		PONTOS
B1	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	0 - 20
B2	Estimule a inovação, a atualização e a geração de conhecimento científico	0 - 20
B3	Clareza da metodologia proposta para acompanhamento dos resultados	0 - 20
B4	Previsão de produtos ao final do período de vigência	0 - 20
B5	Contribuição no enfrentamento dos problemas sociais	0 - 20

8. Em caso de empate, será contemplada a proposta que obtiver a maior média simples a partir da soma das notas obtidas nos critérios de classificação B1 e B2 deste Termo de Referência;
9. Cada proposta será avaliada por dois membros da Comissão Avaliadora da PROEC/UFG, sendo a nota final, a média ponderada entre as duas notas;
10. As propostas aprovadas serão divulgadas no dia 19/06/2020, no site da PROEC (<https://proec.ufg.br/>) até às 19h;
11. Não caberá recurso ao resultado final;
12. Casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora da PROEC/UFG.

Goiânia, 25 de março de 2020



Lucilene Maria de Sousa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG